



(2015-2016-CCT-NATAL HOR ESP-LUCÉLIA-ADITAMENTO)

TERMO DE ADITAMENTO À
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO
2015/2016 – LUCÉLIA

PROCESSO MTE SOB Nº 47961.000393/2015-41
MEDIADOR Nº MR 077111/2015

(ESTABELECE NORMAS DE HORÁRIO NORMAL DE TRABALHO;
DE HORÁRIOS ESPECIAIS NATALINOS 2015;
E DE DATAS ESPECIAIS EM 2016 e outras providências)

Por este instrumento e na melhor forma de direito, o **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE TUPÃ - SINCOMERCIÁRIOS**, Entidade portadora da Carta Sindical Proc. Nº 123.142/63, reconhecida em 26/08/1963, alterada pelas averbações do PROCESSO 46000.008142/2002-96, através da Certidão datada de 26/09/2005, portadora do Código de Entidade Sindical Nº 005.133.86194-6, com sede na Rua Guaianazes 596, Centro, na cidade de Tupã, estado São Paulo, inscrita no CNPJ sob Nº 72.557.473/0001-03, Assembleia Geral Extraordinária realizada no período de 16 a 21 de agosto de 2015, neste ato representado por seu Presidente, Amauri Sérgio Mortágua, CPF Nº 559.171.198-72, representando os empregados no comércio varejista e atacadista; e o **SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE LUCÉLIA - SINCOMÉRCIO**, entidade sindical com sede na Av. Internacional, 1.745, Centro, Lucélia, Estado de São Paulo; inscrito no CNPJ sob nº 57.320.145/0001-97 e registro sindical – Processo MTb/SRT nº 24460.000018/89-21, Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 26 de agosto de 2015, neste ato representada por seu presidente, Valdecino Souza Santos, CPF/MF Nº 137.140.908-00, representando as empresas do comércio atacadista e varejista; têm entre si justo e acertado o presente **TERMO DE ADITAMENTO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, transmitida no sistema MEDIADOR do MTE sob nº MR077111/2015, PROCESSO 47961.000393/2015-41**, relativa a jornada de trabalho no município de LUCÉLIA, estado de São Paulo, para modificar o horário do seguintes dia:

- 1- DIA 09 DE JULHO DE 2016 (SÁBADO - FERIADO) – COMPENSAÇÃO NO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2016 - 2ª FEIRA:-**
Início da jornada: às 9:00 (nove) horas;
Encerramento da jornada:- às 13:00 (treze) horas.

As demais disposições da Convenção continuam em vigor como estão redigidas naquele instrumento.

Lucélia-SP, 01 de dezembro de 2015.

**SINDICATO DOS EMPREGADOS
NO COMÉRCIO DE TUPÃ**

**AMAURI SÉRGIO MORTÁGUA
PRESIDENTE**

**SINDICATO DO COMÉRCIO
VAREJISTA DE LUCÉLIA**

**VALDECINO SOUZA SANTOS
PRESIDENTE**

Visto - (Lei 8.906/94)

**ARIANE SANCHES MORTÁGUA D'ANUNCIO
ADVOGADA - OAB/SP 227.434**